



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Sexta-feira, 17 de Março de 2023

Ano 2023 - Edição nº 48

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO	2 à 2
PORTARIAS	3 à 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;

CEP 15895-000

Telefone: (17) 3266-9600



Telefone: (17) 3266-9600
Site: www.cedral.sp.gov.br
Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00.

EXTRATO DE CONTRATO

Cedral - Edição nº 48, 17 de Março de 2023

CONTRATO N.º 15/2023**Processo Administrativo n.º 671/2023****MARCOS ANTÔNIO GAETAN - ME****Objeto:** Fornecimento/locação de infraestrutura para o evento do dia 18/03/2023.**Valor:** R\$ 44.200,00**Vigência:** 19/03/2023**Data da assinatura:** 13/03/2023**CONTRATO N.º 16/2023****Processo Administrativo n.º 652/2023****LEANDRO JÚNIOR DOS SANTOS****Objeto:** Contratação para aquisição de livros paradidáticos para as unidades escolares da rede municipal de ensino.**Valor:** R\$ 45.175,13**Vigência:** 30 dias**Data da assinatura:** 15/03/2023

Portaria n.º 3.324, de 13 de março de 2023.**“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 15/2023.”**

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar a senhora **MARA CHIAVEGATTI JORDÃO**, Coordenadora Municipal da Cultura, titular do RG n.º 15.650.875-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 212.733.728-08, como fiscal do **Contrato n.º 15/2023**, que tem por objeto a contratação da empresa **MARCOS ANTÔNIO GAETAN - ME**, CNPJ n.º 11.139.736/0001-61, para fornecimento/locação de infraestrutura para o evento do dia 18/03/2023.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 13 de março de 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Portaria n.º 3.326, de 15 de março de 2023.**“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 16/2023”**

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar a Senhora **ISABELLA MUNHOZ FACIO**, Coordenadora Municipal da Educação, portadora do RG n.º 28.784.863-2 e inscrita no CPF sob o n.º 303.877.938-52, **FISCAL** do **Contrato n.º 16/2023**, que tem por objeto a contratação da empresa **LEANDRO JÚNIOR DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.784.643/0001-00, para fornecimento de livros paradidáticos para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 15 de março 2023; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária